



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

90005/2025

CONTRATANTE (UASG)
932929

OBJETO

Aquisição de materiais elétricos para os departamentos de Administração e de Tratamento e Manutenção de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Jaguariúna/SP - SAAEJA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.101,19 (cinco mil, cento e um reais e dezenove centavos)

DATA DA SESSÃO
29/08/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08:00h até às 14:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço unitário por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

(Processo SEI n. 3524709.420.00008443/2025-11)

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, por meio do Departamento de Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **Menor preço unitário por item**, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 29/08/2025

Horário da Fase de Lances: das 08:00h às 14:00h

Critério de Julgamento: Menor preço unitário por item

Endereço eletrônico para envio de dúvidas/esclarecimentos:

dispensa.eletronica@saaeja.sp.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de **materiais elétricos para os departamentos de Administração e Tratamento e Manutenção de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3 Em caso de divergência existente entre as especificações deste Objeto descritas no COMPRASNET (CATMAT E CATSER) e o objeto do Estudo Preliminar Técnico constante do **ANEXO I** deste Aviso, prevalecerão este último, ou seja, **ANEXO I**.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
 - 2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
 - 2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
 - 2.1.4 Não poderão participar deste processo os Fornecedores:
 - 2.1.5 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);
 - 2.1.6 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Rua Maranhão, 420 – Jardim Bela Vista – Jaguariúna-SP – CEP 13911416

Telefone: (19) 3199-7501



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna

2.1.7 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.1.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1 A proposta deverá ser elaborada conforme modelo constante em **ANEXO III** deste aviso.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta **com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna

- serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Estudos Técnico Preliminar e demais anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3 Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.9.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.10 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.11.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.11.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.11.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.11.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna

O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário por item.

- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1 SICAF;
- 5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna

- 5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1 Contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3 Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do **ANEXO II** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna

- 6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).
- 6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso Contratação Direta.
- 6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 7.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).
- 7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, ou seja, 20 (vinte) dias contados da ordem de serviços.
- 7.5 Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna

neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da execução.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem **8.1.1** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna

- 8.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.8 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.9 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.10 As peculiaridades do caso concreto;
- 8.11 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.12 Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.13 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.14 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.15 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).
- 8.16 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#)).
- 8.17 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.18 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna

- 9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Documentos de Habilitação

ANEXO III - Modelo de Proposta

Jaguariúna, aos 26 de agosto de 2025

WANDERLEY
TEODORO
FILHO:2768035
2895

Assinado de forma
digital por WANDERLEY
TEODORO
FILHO:27680352895
Dados: 2025.08.26
09:13:07 -03'00'

Wanderley Teodoro Filho
Superintendente

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO/JAGUARIUNA

Estudo Técnico Preliminar 41/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de materiais elétricos para os Departamentos Administrativo e de Tratamento e Manutenção da Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna / SP - SAAEJA.

2.2. A presente aquisição visa suprir a demanda dos setores, garantindo a reposição, manutenção e ampliação dos componentes elétricos utilizados nos diversos setores dos departamentos. Os materiais solicitados são essenciais para a continuidade dos serviços, prevenindo interrupções e assegurando a eficiência dos processos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Tratamento e Manutenção da Água Superintendência da Autarquia Municipal SAAEJA	Claudemir dos Santos Cintra Wanderley Teodoro Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Especificações Técnicas e Seus Quantitativos:

Nº do Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID. MEDIDA	QTDE.	IMAGENS APENAS COMO EXEMPLO	VALOR UNITÁRIO
1	ANTENA DIGITAL EXTERNA 4K, COM KIT DE INSTALAÇÃO (MÍNIMO 10 M DE CABO COAXIAL E MASTRO DE FIXAÇÃO E CONECTORES)	UNID.	2		R\$ 110,57
2	BUCHA S6 COM PARAFUSO PHILIPS (ROSCA COMPLETA) E ARRUELA LISA	UNID.	300		R\$ 0,66
3	BUCHA S8 COM PARAFUSO PHILIPS (ROSCA COMPLETA) E ARRUELA LISA	UNID.	300		R\$ 0,74
	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² - BRANCO; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V;				

4	CORRENTE ELÉTRICA 17,50 A; POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V = 1925 W; POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V = 3850 W; TIPO DO CONDUTOR = FASE; MATERIAL DO CONDUTOR = COBRE; PLÁSTICO ANTI-CHAMA; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E NBR VIGENTE; ROLO COM 100 M.	MTS	200		R\$ 1,45
5	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² - PRETO; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V; CORRENTE ELÉTRICA 24 A; TIPO DO CONDUTOR = FASE; MATERIAL DO CONDUTOR = COBRE; PLÁSTICO ANTI-CHAMA; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E NBR VIGENTE; ROLO COM 100M.	MTS	400		R\$ 2,38
6	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² - VERDE; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V; CORRENTE ELÉTRICA 24 A; TIPO DO CONDUTOR = FASE; MATERIAL DO CONDUTOR = COBRE; PLÁSTICO ANTI-CHAMA; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E NBR VIGENTE; ROLO COM 100M.	MTS	400		R\$ 2,38
7	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² - VERMELHO; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V; CORRENTE ELÉTRICA 24 A; TIPO DO CONDUTOR = FASE; MATERIAL DO CONDUTOR = COBRE; PLÁSTICO ANTI-CHAMA; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E NBR VIGENTE; ROLO COM 100M.	MTS	400		R\$ 2,38
8	FITA ISOLANTE PRETA DE PVC 19MM X 20M - NBR NM 60454-3	UNID.	30		R\$ 9,88
9	GUIA PASSA FIO ELÉTRICO PROFISSIONAL COM ALMA DE AÇO (10M)	UNID.	2		R\$ 24,03
10	GUIA PASSA FIO ELÉTRICO PROFISSIONAL COM ALMA DE AÇO (5M)	UNID.	2		R\$ 20,88
11	SUPORTE TV ARTICULADO, DE PAREDE, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE TV'S; COM KIT COMPLETO PARA A INSTALAÇÃO; MATERIAL: AÇO CARBONO	UNID.	1		R\$ 107,88
12	SUPORTE TV UNIVERSAL ARTICULADO, DE TETO, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE TV'S; COM KIT COMPLETO PARA A INSTALAÇÃO; MATERIAL: AÇO CARBONO	UNID.	1		R\$ 176,76

13	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, PARA COZINHA - 220V 5500W - MÍNIMO DE 3 TEMPERATURAS.	UNID.	3		R\$ 215,12
----	--	-------	---	---	------------

4.2. CONDIÇÕES GERAIS

4.2.1. Prazo de Vigência e Execução

4.2.2. A execução, entrega do material, será de forma única, mediante recebimento de AF - Autorização de Fornecimento e/ou empenho, com os quantitativos de cada item, que será previamente emitida e enviada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna - SAAEJA, ao e-mail informado, com o prazo para entrega dos itens solicitados em até 20 (vinte) dias do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento e/ou empenho.

4.2.3. Todos os itens que constam na Especificação Técnica deverão ser transportados e entregues por conta da Detentora para o seguinte endereço: Rua Maranhão, 420, Bairro Jd. Bela Vista, Jaguariúna/SP, CEP 13911-416, nos dias e horários: de segunda à sexta-feira, das 8h às 15h30, Departamento de Tratamento e Manutenção da Água, e-mail: claudemir.cintra@jaguariuna.sp.gov.br.

4.2.4. No ato da entrega, deverá ser emitida nota fiscal da empresa vencedora do certame, contendo os dados bancários da empresa, discriminação dos itens entregues com valor unitário e total.

4.2.5. A detentora entregará os produtos em perfeitas condições, sem nenhum defeito, trincas ou partes quebradas.

4.2.6. No ato da entrega será efetuada a conferência dos itens e seus quantitativos.

4.2.7. O recebimento dos itens pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna - SAAEJA somente será considerado aceitável após a confrontação dos mesmos com as especificações técnicas.

4.2.8. A detentora deverá substituir, em tempo hábil, os itens eventualmente recusados no recebimento. Neste caso, o prazo para a reposição será de 15 (quinze) dias corridos, e o não cumprimento dessa condição conduzirá às penalidades previstas na legislação (Lei 14.133 /2021).

4.3. A contratação se dará por meio de procedimento licitatório (dispensa de licitação eletrônica) respeitando os princípios da legalidade e da economicidade.

4.3.1. Fundamentação da Dispensa de Licitação

4.3.1.1. A presente contratação para aquisição de materiais elétricos fundamenta-se na dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. De acordo com esse dispositivo legal, a licitação é dispensável para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 no caso de outros serviços e compras, garantindo maior eficiência e celeridade na aquisição de bens necessários à Administração Pública.

4.3.1.2. A dispensa de licitação está em conformidade com o Decreto Municipal de Jaguariúna nº 4610/2023, que regulamenta as contratações diretas no âmbito municipal, estabelecendo critérios e procedimentos específicos para garantir a transparência e a legalidade das aquisições públicas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O valor da contratação referente aos itens solicitados foi estimado com base em cotações de fornecedores da região e processos iguais ou similares, feitos por outros órgãos ou entidades, extraídos das plataformas governamentais: <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente demanda visa atender às necessidades operacionais e estruturais dos Departamentos Administrativo e de Tratamento e Manutenção da Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna (SAAEJA), por meio da aquisição de materiais elétricos e de suporte técnico. Esta solução busca garantir a continuidade dos serviços prestados à população, assegurando condições adequadas de funcionamento dos equipamentos, infraestrutura das instalações e segurança dos colaboradores.

6.1.1. A aquisição engloba itens como fios elétricos, fita isolante, guias passa fio e parafusos, que são essenciais para manutenções corretivas e preventivas nas redes internas de energia e nas instalações de campo. Além disso, incluem-se suportes para TV e antenas digitais externas, que proporcionarão melhor desempenho na comunicação institucional e operacional. As torneiras elétricas irão contribuir para a melhoria nas condições de higiene e conforto em espaços administrativos e operacionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi baseada nas necessidades operacionais dos departamentos e nas características dos itens que serão adquiridos. Levando em consideração a demanda média mensal e a durabilidade dos materiais, as quantidades citadas no tópico 4.1 deste ETP foram calculadas para suprir as necessidades previstas durante um período de pelo menos 12 meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.103,36

8.1. R\$ 5.103,36 (cinco mil, cento e três reais e trinta e seis centavos).

8.2. Os valores foram estimados através da média de preços para os itens por unidade, com valores apurados em consulta a fornecedores de diversas regiões, e consulta às plataformas governamentais <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O fornecimento dos itens poderão ser parcelados, não havendo prejuízo técnico no recebimento através de diversos fornecedores. Dessa forma, traz mais vantagem econômica ao município.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram efetuadas contratações através de Licitação Eletrônica no atual exercício, acerca desse objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação será realizada por meio de dotação orçamentária 05.01.01.17.512.0083.2547.3.3.90.30.00, classificada como "MATERIAL DE CONSUMO", com recursos próprios da administração indireta..

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição dos materiais elétricos permitirá o aprimoramento dos serviços de manutenção elétrica em unidades administrativas e operacionais, assegurando maior eficiência, segurança e continuidade no funcionamento dos equipamentos e sistemas. Além disso, contribui para a prevenção de falhas e redução de custos com correções emergenciais, promovendo o bom desempenho das atividades institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As providências a serem adotadas consistem na articulação das etapas previamente descritas neste ETP, de forma coordenada e integrada, visando à efetiva aquisição dos materiais elétricos. Após o cumprimento dos requisitos formais e legais, será realizado o acompanhamento do processo por servidores designados, com atenção especial ao recebimento, conferência dos materiais e à sua distribuição conforme as demandas operacionais. Eventuais ajustes poderão ser feitos no planejamento conforme a disponibilidade logística e prioridades identificadas pelos setores envolvidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Na presente contratação não há previsão de impactos ambientais para o departamento requisitante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2. A contratação é viável considerando a disponibilidade orçamentária para aquisição dos materiais elétricos. Além disso, os itens solicitados são padronizados, amplamente disponíveis no mercado e possuem especificações técnicas compatíveis com as necessidades operacionais da autarquia municipal SAAEJA. A logística de recebimento, armazenamento e distribuição já está estabelecida, permitindo o uso imediato dos materiais após a aquisição. A contratação está em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes internas, sendo uma medida eficaz e oportuna para atender à demanda dos setores envolvidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WANDERLEY TEODORO FILHO

Superintendente da Autarquia Municipal SAAEJA



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1- Habilitação Jurídica:

1.1- No caso de empresa individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2-- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem a sede matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;

1.7- Os documentos de comprovação de habilitação jurídica acima elencados deverão estar acompanhados de todas as alterações que tenham sido realizadas e registradas perante o órgão competente, ou apresentar a última alteração realizada e registrada, desde que traga em seu bojo a consolidação da versão final do ato constitutivo.

2- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

2.2- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.3- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna

2.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452/1943;

2.5- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante, abrangendo os débitos inscritos em dívida ativa;

2.7- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos débitos mobiliários, abrangendo os débitos inscritos em dívida ativa;

2.8- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.9- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

2.10- Nesta hipótese, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da sua declaração como vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

2.11- A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3- Qualificação Econômico-Financeira:

3.1- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de abertura da licitação;

3.2- Será admitida certidão eletrônica expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado sede da licitante.

3.3- Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica nº 90005/2025 – Aquisição de materiais elétricos para os departamentos de Administração e de Tratamento e Manutenção de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual ou Municipal: _____

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QTDE	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANTENA DIGITAL EXTERNA 4K, COM KIT DE INSTALAÇÃO (MÍNIMO 10 M DE CABO COAXIAL E MASTRO DE FIXAÇÃO E CONECTORES)	UNID.	2			
2	BUCHA S6 COM PARAFUSO PHILIPS (ROSCA COMPLETA) E ARRUELA LISA	UNID.	300			
3	BUCHA S8 COM PARAFUSO PHILIPS (ROSCA COMPLETA) E ARRUELA LISA	UNID.	300			
4	CABO FLEXÍVEL 1,5MM ² - BRANCO; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V; UASG 932929 2 de 6 4 CORRENTE ELÉTRICA 17,50 A; POTÊNCIA MÁXIMA EM 110V = 1925 W; POTÊNCIA MÁXIMA EM 220V = 3850 W; TIPO DO CONDUTOR = FASE; MATERIAL DO CONDUTOR = COBRE; PLÁSTICO ANTI-CHAMA; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E NBR VIGENTE; ROLO COM 100 M.	MTS	200			



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna

5	CABO FLEXÍVEL 2,5MM ² - PRETO; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V; CORRENTE ELÉTRICA 24 A; TIPO DO CONDUTOR = FASE; MATERIAL DO CONDUTOR = COBRE; PLÁSTICO ANTI-CHAMA; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E NBR VIGENTE; ROLO COM 100M.	MTS	400			
6	CABO FLEXÍVEL 2,5MM ² - VERDE; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V; CORRENTE ELÉTRICA 24 A; TIPO DO CONDUTOR = FASE; MATERIAL DO CONDUTOR = COBRE; PLÁSTICO ANTI-CHAMA; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E NBR VIGENTE; ROLO COM 100M.	MTS	400			
7	CABO FLEXÍVEL 2,5MM ² - VERMELHO; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V; CORRENTE ELÉTRICA 24 A; TIPO DO CONDUTOR = FASE; MATERIAL DO CONDUTOR = COBRE; PLÁSTICO ANTI-CHAMA; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E NBR VIGENTE; ROLO COM 100M.	MTS	400			
8	FITA ISOLANTE PRETA DE PVC 19MM X 20M - NBR NM 60454-3	UNID	30			
9	GUIA PASSA FIO ELÉTRICO PROFISSIONAL COM ALMA DE AÇO (10M)	UNID	2			
10	GUIA PASSA FIO ELÉTRICO PROFISSIONAL COM ALMA DE AÇO (5M)	UNID	2			



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna

11	SUPORTE TV ARTICULADO, DE PAREDE, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE TV'S; COM KIT COMPLETO PARA A INSTALAÇÃO; MATERIAL: AÇO CARBONO	UNID	1			
12	SUPORTE TV UNIVERSAL ARTICULADO, DE TETO, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE TV'S; COM KIT COMPLETO PARA A INSTALAÇÃO; MATERIAL: AÇO CARBONO	UNID	1			
13	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, PARA COZINHA - 220V 5500W - MÍNIMO DE 3 TEMPERATURAS.	UNID	3			

Valor Total da Proposta:

R\$ _____ (_____)

OBS.: O(s) valor(es) engloba(m) todo(s) o(s) custo(s), incluindo o(s) de transporte(s).

Prazo de validade da proposta de preços: mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.

Data e assinatura do responsável.

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

TELEFONE: _____